

~~**OBJETO:** Locação de imóvel urbano destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.~~

~~**VALOR TOTAL:** O valor global do contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).~~

~~**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá sua vigência de 03 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.~~

~~**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** em 03 de janeiro de 2017.~~

~~Turvelândia - GO, em 07 de março de 2017.~~

~~**EDMAR LEMOS GUERRA,**~~

~~Secretário Municipal de Obras e Habitação.~~

Publicado por:

Lyla Tatiane de Faria Thomáz

Código Identificador:A1099E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, TRATOR AGRÍCOLA
AGREGADO COM ROÇADEIRA.**

~~**EXTRATO DE CONTRATO**~~

~~**CONTRATO Nº. 080/2017;**~~

~~**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,~~

~~inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretário de Transportes, o Sr.º FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.~~

~~**CONTRATADO:** JOSE MARCIO DE QUEIROZ FLORENCIO, inscrito no CPF nº. 008.914.201-26.~~

~~**OBJETO:** Locação de maquinário, trator agrícola agregado com roçadeira, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Transportes.~~

~~**VALOR TOTAL:** O valor global do contrato é de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).~~

~~**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.~~

~~**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** em 01 de fevereiro de 2017.~~

~~Turvelândia - GO, em 06 de março de 2017.~~

~~**FERNANDO JOSE DA SILVA NETO,**~~

~~Secretário Municipal de Transportes.~~

Publicado por:

Lyla Tatiane de Faria Thomáz

Código Identificador:B5489CBD

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N.º 001/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 001/2017**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Baliza-GO, Centro, à Avenida Goiás, nº 200, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.067.131/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**, brasileira, casada, agente política, regularmente inscrita no CPF: 000.016.611-16, residente e domiciliada na cidade de Baliza-GO, Centro, Avenida Goiás, S/N, CEP: 76.250-000, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de pessoal para atender as diversas áreas da Administração Municipal, no Fundo Municipal de Educação do Município, no Fundo Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Assistência Social, cujos critérios serão rígidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Especial de Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato da Prefeita Municipal de Baliza-GO, conforme número de **vagas, funções e vencimentos**, especificados no **"ANEXO I"**, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais, técnicos e prestadores de serviços em geral, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência existente nos referidos setores da Administração Municipal.

1.3. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciará com o ato que homologar o resultado final do presente Processo Seletivo.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e entrevista pessoal (caráter classificatório e eliminatório).

1.4.1. A avaliação curricular e entrevista pessoal, será avaliada de 0 a 10,0 pontos em conformidade com o **"ANEXO II"**, parte integrante deste edital.

1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato possua múltiplos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso de graduação, um de pós-graduação, um de mestrado, e um de doutorado.

1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no **"ANEXO I"**. E a Análise Curricular Entrevista Pessoal, será realizada de acordo com os critérios e pontuação do **"ANEXO II"**.

1.6. As atribuições dos cargos enumerados no **"ANEXO I"** do Edital serão as constantes em lei municipal. E em caso de omissão, serão regulamentadas por ato da prefeita municipal.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS				
Nº DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "II". Escola Municipal Maria Conceição	Formação em Licenciatura Plena em Educação Física.	20H	R\$ 1.724,12 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 20H
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "II". Escola Municipal Maria Conceição	Formação em Licenciatura Plena em Biologia.	30H	R\$ 2.586,18 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 30H
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "III". Escola Municipal Maria Conceição	Formação em Licenciatura Plena em Matemática.	30H	R\$ 3.103,42 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 30H
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "I". Escola Municipal Maria Conceição	Ensino Médio Completo mais comprovação de conhecimento técnico na área de educação.	30H	R\$ 1.601,73 Valor de Referência do Piso

vaga para cadastro de reserva.				Nacional dos Professores De 2017 - 30H
2 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "I". Escola Municipal Bandeirante	Ensino Médio Completo mais comprovação de conhecimento técnico na área de educação.	30H	R\$ 1.601,73 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 30H
2 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "II". Escola Municipal Bandeirante	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30H	R\$ 2.586,18 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 30H
2 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Professor P "III". Escola Municipal Bandeirante	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30H	R\$ 3.103,42 Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2017 - 30H
02 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 1.200,00
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Zelador de Cemitério	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
4 Vagas Sendo 4 (quatro) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
7 Vagas Sendo 7 (sete) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
02 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
02 Vagas Sendo 2 (duas) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental completo	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
05 Vagas Sendo 5 (cinco) vagas imediatas e 2 (dois) vagas para cadastro de reserva.	Gari	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Zelador	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Porteiro Servente	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
4 Vagas Sendo 4 (quatro) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Motorista	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 1.082,24
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Mecânico de Máquinas e Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 1.476,60
1 Vaga Sendo 1 (uma) vaga imediata e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Operador de máquinas de pequeno porte	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 937,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário Mínimo
5 Vagas Sendo 5 (cinco) vagas imediatas e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental incompleto	40H	R\$ 1.014,00

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PESSOAL	
Formação	Pontuação
Graduação	2,0
Pós-graduação	1,0
Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Entrevista Pessoal – conhecimento, espontaneidade, disposição para o trabalho, interesse público.	0 a 3,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos

1.7. Dos Documentos Necessários para Comprovação das Atividades Profissionais;

1.7.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;

1.7.2. No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

1.7.3. O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, concluídos a partir de 2006, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 pontos.

1.7.4. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação (ou apresentar o original para autenticidade).

1.7.5. As comprovações de experiência serão avaliadas com 1,0 (um) ponto para 01 (um) ano de experiência, e 2,0 (dois) pontos para candidatos com mais de 02 (dois) anos de experiência.

1.7.6. Serão selecionados inicialmente os currículos dos candidatos compreendidos ao número de vagas a serem preenchidas, conforme cada área de atuação, que apresentarem primeiro por ordem de inscrição. Só permitindo sequência, por ordem de inscrição, da análise curricular dos remanescentes caso não seja preenchido as respectivas vagas definidas no edital.

1.7.7. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Baliza.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. Ter formação superior – Licenciatura Plena ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado, no caso de Professor.

2.3. Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

2.4. Para os cargos de motorista deverá o candidato apresentar CNH, no mínimo categoria B. E para os cargos de operador de máquina pesada e leve deverá o candidato apresentar CNH, no mínimo categoria D. Ambos devem demonstrar conhecimento de manutenção veicular ou máquina pesada, conforme o caso.

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço.

2.6. Certidão negativa de débitos junto ao Município de Baliza-GO, a qual deverá ser requerida e retirada pessoalmente, junto ao Departamento de Finanças com encargos ao interessado/candidato.

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado, entre os dias 08 a 10 de março de 2017, das 08h00min às 12h00min, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no “ANEXO III”, ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do “ANEXO IV”, e demais documentos exigidos para o cargo, no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Baliza-GO, centro, Avenida Goiás, nº 200.

3.1.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá ser apresentada no interior de envelope tipo ofício, que deve ser lacrado, afixando-se em sua parte externa a ficha de inscrição do candidato. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III, que deve estar junto da documentação no interior do envelope tipo ofício.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

3.1.3. No ato da entrega do currículo **não serão verificados os comprovantes** das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. No entanto, o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias e não satisfizer as condições do cargo pleiteado será eliminado do processo seletivo simplificado.

3.1.4. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.

3.1.5. Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.

3.1.6. Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições, obedecido a ordem determinada no item 1.8.6., inclusive horário.

3.1.7. No ato da inscrição além da documentação exigida para qualificação profissional, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.

3.2. Não serão cobradas taxas de inscrição.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. A avaliação dar-se á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do ANEXO II, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior contendo seu registro.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ ou CPF, do responsável e telefone da empresa ou da pessoa física, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, telefone e responsável da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo. E no caso de Pessoa física, com CPF, telefone e endereço do responsável.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior pontuação na análise dos títulos.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

c) E por último, sorteio.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado na *site* do Município, e no placar da Prefeitura até o dia 15 de março de 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Baliza-GO.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal e respectivo Setor.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Placar e no site da Prefeitura Municipal de Baliza-GO.

9.3. O candidato que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será **considerado como desistente** e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do **candidato, acompanhar a publicação** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no site e no Placar da Prefeitura Municipal.

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Prefeitura, junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, e Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Baliza-GO.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Baliza, Constituição Federal, **Lei Municipal Pertinente** e demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica do Município e ao TCM-GO.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, obedecidas as normas da **Lei Municipal Pertinente**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de março, do ano de 2017.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY

Prefeita Municipal

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADP DE GOIÁS.

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, residente no endereço _____ no município de _____ estado de _____, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____, conforme consta no edital nº 01/2017.

Baliza-GO, _____, de março de 2017.

Nome e assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº ____/2017.

Recebimento: As ____ horas, ____ minutos, ____ Segundos, do dia ____ março de 2017.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**CURRICULUM****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil: ____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) **FORMAÇÃO:** _____

b) **CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou:

Contato: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde trabalhou: _____ Contato: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS E SOLICITADOS NO EDITAL.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:697EB333

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios